



SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD 048/2009,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e o Hospital Maria
Auxiliadora S/A.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**, e o HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A., neste ato representado por **JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL**, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 389/390, a manifestação da CONTRATADA, fl. 412, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 418/419, e as demais informações contidas no Processo 017.232/08-2, resolvem aditar o Contrato nº CD 048/2009, com base na sua cláusula décima primeira e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD 048/2009 fica prorrogado de 28 de dezembro de 2011 a 27 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2011NE004165 de 22 de novembro de 2011.



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 15 de dezembro de 20 11.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL
HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A.

Diretor da SSIS
Diretor da SADCON